

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 16 de Julho de 1990 foi recebida pelo Centro Regional de Segurança Social de Lisboa a participação a que se refere o artigo 45.º do citado estatuto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 10/91, a fl. 113 do livro n.º 4 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 25 de Julho de 1990, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial de S. Miguel de Queijas.

Sede — Queijas, freguesia de Carnaxide, Oeiras.

Fins — contribuir para a promoção integral dos paroquianos em espírito de solidariedade humana, cristã e social, mantendo um centro de dia para idosos, lar de idosos, convívio e apoio domiciliário.

Direcção-Geral da Segurança Social, 8 de Abril de 1991. — Pelo Director-Geral, *António M. M. Teixeira*. **-183